LEI N.º 1.412/2008

DATA: 09/12/2008

SÚMULA: Denomina Núcleo Habitacional da Cidade de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Núcleo Habitacional HIPÓLITO MARTINS o conjunto de casas construídas em convênio do Município de Pinhão com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, localizadas no Bairro Vila Caldas, entre o Cemitério Municipal Frei Francisco, o loteamento Colina Verde e o Distrito Industrial do Município.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município providenciará a confecção de uma placa, com o nome do homenageado para colocação e identificação do núcleo habitacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.412/2008

DATA: 09/12/2008

SÚMULA: Denomina Núcleo Habitacional da Cidade de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Núcleo Habitacional HIPÓLITO MARTINS o conjunto de casas construídas em convênio do Município de Pinhão com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, localizadas no Bairro Vila Caldas, entre o Cemitério Municipal Frei Francisco, o loteamento Colina Verde e o Distrito Industrial do Município.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município providenciará a confecção de uma placa, com o nome do homenageado para colocação e identificação do núcleo habitacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal